

**PRESIDÊNCIA**

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza

**24/02/2021**

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

**PORTARIA Nº 5.089/PR/2021**

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.856, de 25 de setembro de 2017, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo André Henrique Resende de Melo, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria da Presidência nº 5.087, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o local de lotação de juízes leigos em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0020398-24.2021.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 19 de abril de 2021, o juiz leigo André Henrique Resende de Melo de suas funções junto ao 31º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente